

"Lei nº 858/69"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 858/69 e resolve enviá-la à S. Excia o S. Populato Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica instituído um prêmio de ~~100,00~~ 100,00, aos alunos da 4ª série de todos os Ginásios do Município, ao aluno que apresentar um esquema sugestivo para um símbolo (Bandeira) do Município de acordo com o Capítulo 1º, parágrafo 3º da Constituição Federal.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de dezembro de 1969.

Júlio L. P. da C. B.
Presidente da Câmara